



POLÍCIA CIENTÍFICA

GOVERNO DE
GOIÁS

BOLETIM GERAL Nº. 006/2015 Goiânia, 01 de junho de 2015.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Rejane da Silva Sena Barcelos

Gerente de Apoio Administrativo: Jorge Carim Pedro Filho

Gerente de Criminalística: Valquíria Soares de Freitas

Gerente de Medicina Legal: Marcellus Sousa Arantes

Gerente de Ensino Técnico-Policial: Rodrigo Irani Medeiros

**PARA CONHECIMENTO DESTA
INSTITUIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO
PUBLIQUE-SE O SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO

a) DECRETO DE 10/JUNHO/2015 – O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201500016000704, resolve retificar o Decreto de 15 de abril de 2015, publicado na página 07 do Suplemento do Diário Oficial nº 22.062 de 16 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou **WAGNER TORRES FERNANDES**, CPF/MF nº 267.889.181-04, do cargo em comissão de Gerente Especial de Criminalística, CDI-3, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, a fim de considerar a exoneração como a pedido e a partir de 1º de março de 2015.

1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL SEM ALTERAÇÃO

2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 – PORTARIAS

a) PORTARIA Nº. 0561/2015/SSP DE 25/05/2015 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto Nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400016001894; considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios, RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora **LARYSSA SILVA ANDRADE BEZERRA**, CPF nº 995.746.671-20, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 033/2015, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária e a empresa Thermoambiental do Brasil LTDA, por meio do processo administrativo 201400016001894, cujo objeto é a contratação da empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica com substituição de peças de uma câmara fria instalada no Laboratório de Biologia e DNA Forense do Instituto de Criminalística da SPTC, com vigência de 12 (doze) meses. Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I - acompanhar à execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º. Determinar que a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

b) PORTARIA Nº. 0592/2015/SSP DE 01/06/2015 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 167/2015-GAB/SPTC, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. RESOLVE: Art. 1º. Designar, a Auxiliar de Autópsia **MAYARA ALVES**, CPF 021.214.261-59, para, sem prejuízo de

suas atribuições, responder interinamente, a partir de 1º de julho de 2015, pelas atividades administrativas do 4º Núcleo Regional da SPTC/Morrinhos-GO, durante o afastamento do titular **JOSÉ LUIZ MACÊDO DO AMARAL**, que gozará 30 (trinta) dias de férias. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas da SSP via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

c) PORTARIA Nº. 0596/2015/SSP DE 25/05/2015 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto Nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400016001860; considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios, RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora **DENISE BAVARO**, CPF nº 041.465.408-01, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 023/2015, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária e o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas – DEMAÉ, por meio do processo administrativo 201400016001860, cujo objeto é o abastecimento de água à Polícia Técnico-Científica de Caldas Novas – Goiás, bem como a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, vinculado à conta nº 17032-1, com vigência de 48 (quarenta e oito) meses. Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor designado, deverá: I - acompanhar à execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º. Determinar que a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

d) PORTARIA Nº. 0646/2015/SSP DE 11/06/2015 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto Nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400016000569; considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios, RESOLVE: Art. 1º. Designar, os servidores **JORGE CARIM PEDRO FILHO**, CPF nº 533.370.851-72, **VALQUÍRIA SOARES DE FREITAS**, CPF nº 597.892.981-53, **FLÁVIO**

GUIMARÃES COELHO, CPF nº 852.961.976-96 e **RENATA BATISTA TEIXEIRA**, CPF nº 004.158.976-96, para o exercício da função de Gestores do Contrato nº 063/2015, respectivamente representando à Superintendência de Polícia Técnico-Científica (Goiânia), o Instituto de Criminalística (Goiânia), o NRPTC de Luziânia e o NRPTC de Anápolis, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária e a Empresa I 9 Tecnologia e Serviços a IRELI – EPP, por meio do processo administrativo 201400016000569, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica – SPTC, com vigência de 12 (doze) meses. Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor designado, deverá: I - acompanhar à execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º. Determinar que a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

e) PORTARIA Nº. 0679/2015/SSP DE 16/06/2015 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 172/2015-GAB/SPTC, RESOLVE: Art. 1º. Designar, o Perito Criminal **JUVENAL GONÇALVES DA CUNHA**, CPF 513.689.006-15, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente, a partir de 1º de julho de 2015, pelas atividades administrativas do 9º Núcleo Regional da SPTC/Iporá-GO, durante o afastamento do titular **ERCIMAR VIEIRA RODRIGUES**, que gozará 30 (trinta) dias de férias. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas da SSP via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

f) PORTARIA Nº. 0743/2015/SSP DE 26/06/2015 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Memorando nº 160/2015-GAB/SPTC, RESOLVE: Art. 1º. Designar, o Assistente de Gestão Administrativa **RONALDO DOS SANTOS ALVES**, CPF 369.578.011-87, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente, a partir de 16 à 30 de junho de 2015, pelas atividades administrativas do 6º Núcleo Regional da SPTC/Ceres-GO, durante o afastamento do titular **VALDINEI DA SILVA**, CPF 439.565.641-20, que gozará 15 (quinze) dias de férias. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas da SSP via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.1 – PORTARIAS

a) **PORTARIA Nº. 064/2015 DE 08/06/15** – DETERMINAR AOS GERENTES DOS NRPTC, SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO, DESIGNAREM PERITOS CRIMINAIS OFICIAIS PARA ATENDEREM OCORRÊNCIAS NOS MUNICÍPIOS AFETOS AO NÚCLEO/CIRCUNSCRIÇÃO QUE SE ENCONTRAM LOTADOS. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a insuficiência no quadro efetivo de servidores da Polícia Técnico Científica do Estado de Goiás para atender a atual demanda; CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal Oficial um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: DETERMINAR que em eventuais necessidades o chefe imediato possa determinar ao servidor público (Perito Criminal Oficial) para responder a ocorrências nos municípios adstritos ao Núcleo/Circunscrição, que se encontram lotados.

4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA SEM ALTERAÇÃO

5. ATOS DO GERENTE DE ENSINO POLICIAL TÉCNICO-CIENTÍFICO SEM ALTERAÇÃO

2ª PARTE

1 – PESSOAL

1.1 – MOVIMENTAÇÃO

a) PORTARIA Nº. 060/2015 DE 02/06/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Memorando nº 695/2015 – GGP, de 02 de junho de 2015. RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, a servidora **ELIZAR FERREIRA DA ROCHA**, CPF 618.144.231-68, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial D, Referência III, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues desta SPTC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópia deste ato às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

b) PORTARIA Nº. 062/2015 DE 02/06/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando o poder discricionário que faculta a administração para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; Considerando o princípio da eficiência em que é dever da administração pública buscar os resultados mais práticos e eficazes, estando estes intrinsecamente ligados às necessidades e aspirações do interesse público; Considerando o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos; Considerando o número de ocorrências e o déficit de servidores no 4º NRPTC para atenderem a grande demanda, RESOLVE: I – Tornar sem efeito as Portarias nºs. 227/2011 e 023/2012, datadas de 02 de/09/2011 e 18/01/2012, que lotou a Perita Criminal Izabella Lobo Severo e o Perito Criminal David Valadão de Souza Lima, na Circunscrição Municipal de Polícia Técnico-Científica de Caldas Novas/GO, respectivamente; II – Lotar, a partir desta data a Perita Criminal **IZABELLA LOBO SEVERO** e o Perito Criminal **DAVID VALADÃO DE SOUZA LIMA**, no 4º NRPTC de Morrinhos/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; III – Conceder 01 (um) dia de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; IV – Determinar o encaminhamento de cópia deste ato ao 4º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

c) PORTARIA Nº. 063/2015 DE 03/06/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Memorando nº 698/2015-GGP, datado de 03 de junho de 2015. RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o servidor **JOSIMAR PEREIRA DA COSTA**, CPF 889.917.921-20, ocupante do cargo celetista Motorista-METROBUS, no 8º Núcleo Regional de polícia Técnico-Científica de Catalão-GO, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais; II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 8º Núcleo Regional de polícia Técnico-Científica de Catalão – GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências.

1.2– LICENÇA-PRÊMIO

a) PORTARIA Nº. 0617/2015/SSP DE 03/JUNHO/15 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201500016000786, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0630/2015/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 0526/2015-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder à servidora **SÔNIA CRISTINA ARANTES DE BRITO**, ocupante do cargo de Perita Criminal, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) mês relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 1º de outubro de 2015.

b) PORTARIA Nº. 0618/2015/SSP DE 03/JUNHO/15 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201500016000430, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0629/2015/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 0515/2015-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **SEBASTIÃO DA SILVA BARRETO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) mês relativa ao seu 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 1º de agosto de 2015.

c) PORTARIA Nº. 0619/2015/SSP DE 03/JUNHO/15 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201500016000775, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0628/2015/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 0526/2015-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **VANGER LÚCIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Auxiliar Policial, LICENÇA-PRÊMIO de 01 (um) mês relativa ao seu 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 1º de julho de 2015.

d) PORTARIA Nº. 0699/2015/SSP DE 19/JUNHO/15 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201500016000638, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0704/2015/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 0616/2015-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, LICENÇA-PRÊMIO de 06 (seis) mês relativa ao seu 1º (primeiro) e 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 1º de agosto de 2015.

e) PORTARIA Nº. 0769/2015/SSP DE 30/JUNHO/15 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201500016001041, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0784/2015/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 0696/2015-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **PAULO AFONSO MENDES DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Médico Legista, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) mês relativa ao seu 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 1º de setembro de 2015.

1.3 – APOSENTADORIA

a) PORTARIA Nº. 0595/2015/SSP DE 01/JUNHO/2015 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201500016000141, notadamente o PA nº 001362/2015, aprovado pelo Despacho “AG” nº 001867/2015, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder ao servidor **RICARDO DE MOURA ALVES**, CPF 243.378.861-91, APOSENTADORIA no cargo de Perito Criminal de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, asseguradas a integridade de proventos e paridade plena.

b) PORTARIA Nº. 0686/2015/SSP DE 17/JUNHO/2015 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201500016000244, notadamente o PA nº 001643/2015, aprovado pelo Despacho “AG” nº 0022580/2015, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder a servidora **JANE TEREZA MOREIRA DA SILVA**, CPF 486.306.081-53, APOSENTADORIA no cargo de Desenhista Criminalístico de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, asseguradas a integridade de proventos e paridade plena.

1.4 – ELOGIO

a) MEMORANDO Nº 023/2015 DE 26/05/2015 - ELOGIO – Senhor Secretário, sirvo-me do presente para oficializar elogio a equipe dos Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica de Uruaçu e Itumbiara com o nosso reconhecimento e valorização pelo brilhante trabalho realizado. Com a demanda crescente e pouco efetivo, os profissionais Peritos Criminais e Médicos Legistas destes Núcleos realizam os trabalhos de forma responsável e eficiente, destacando-se a estes profissionais o comprometimento no que diz respeito a conclusão e entrega dos

laudos que lhes são afetos sempre em tempo hábil, encontrando-se com todos os laudos em dia, motivo de hora e orgulho para a Polícia Técnico-Científica. Encaminhe-se à Gerência de Gestão de Pessoas para que se conste nos respectivos dossiês.

NRPTC	NOME	CARGO
Uruaçu	Antônio Takio Takao	Perito Criminal
Uruaçu	Cristovam Francisco de Ávila Júnior	Perito Criminal
Uruaçu	Eugênio Modesto Neto	Perito Criminal
Uruaçu	Marcelo de Castro Coelho Moraes	Perito Criminal
Uruaçu	Delto Ferreira	Médico Legista
Uruaçu	Eli Carlos Vieira Borges	Médico Legista
Uruaçu	Humberto Jorge Fortes	Médico Legista
Uruaçu	Carlos Umberto Inácio Novais	Médico Legista
Uruaçu	Fadel khoule	Médico Legista
Uruaçu	Bonfinho Ribeiro Sobrinho	Médico à disposição
Uruaçu	Luiz Carlos Silveira	Médico à disposição
Itumbiara	Helen Cristina Pereira Gonçalves	Perita Criminal
Itumbiara	José Aparecido Gerardi	Perito Criminal
Itumbiara	Gabriela Nunes Martins Linhares	Perita Criminal
Itumbiara	Petrônio Álvares da Silva	Perito Criminal
Itumbiara	Alcides Cotta Pacheco Neto	Médico Legista
Itumbiara	André Luiz Costa Marinho	Médico Legista
Itumbiara	Thales José Sólton de Melo	Médico Legista

Respeitosamente, Rejane da Silva Sena Barcelos – Superintendente da Polícia Técnico-Científica.

b) MEMORANDO Nº 190/2015 DE 23/06/2015 - ELOGIO –

Excelentíssimo Senhor Secretário,Dirijo-me a Vossa Excelência com o objetivo de elogiar o Médico-Legista **DR. MAURÍCIO GOMES SANTOS**, por ocasião do exame necroscópico realizado no cadáver não identificado, encontrado na zona rural da cidade de Planaltina/GO, em 01 de março de 2015.Ao realizar o exame necroscópico o Médico-Legista observou que o cadáver encontrava-se em avançado estado de decomposição (esqueletização), e que não havia sinais de traumas mecânicos aparentes, bem como que o cadáver era do sexo masculino.Com um trabalho minucioso em função de diversos sinais presentes, dentre eles: ossos da bacia com características masculinas, apagamento das linhas de sutura dos ossos cranianos, ausência de dentes na mandíbula, com apagamento das fossas alveolares, coluna vertebral com presença de osteófitos nas vértebras e sinais de diminuição de espaços discais, artrose vertebral, estimou o Médico-Legista tratar-se de um indivíduo de idade avançada (idoso). Os restos mortais foram encaminhados à Seção de Antropologia Forense e Odontologia Legal do Instituto Médico-Legal Aristoclides Teixeira, que ficou evidenciado no exame antropológico tratar-se de um indivíduo de idade avançada, corroborando posteriormente, através de identificação papiloscópica, como sendo RAIMUNDO NONATO DE LIMA, sexo masculino, 73 anos de idade. Trabalho árduo, não sendo possível dimensionar a grandeza realizada inicialmente pelo Médico-Legista desta Pasta, **Dr. Maurício Gomes dos Santos**, glorificando a história da própria Polícia Técnico-Científica.Nesta Instituição, composta de profissionais da mais alta e diversificada qualificação, o serviço por ele prestado, constitui padrão exemplar de conduta de servidor permanentemente preocupado para a promoção do desenvolvimento da qualidade e modernização do serviço público. Portanto, face ao exposto, rogo-lhe que sejam apontados no dossiê do mencionado servidor os merecidos elogios, isto pela grandeza do trabalho aqui descrito. Respeitosamente, Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos – Superintendente.

c) MEMORANDO Nº 191/2015 DE 23/06/2015 - ELOGIO –

A par de cumprimentá-lo, faço uso do presente para formalizar ato de elogio aos servidores do Grupo Tático 3, abaixo nominados, pelo excelente trabalho realizado com dedicação e competência, como Instrutores do Curso de Direção Defensiva sob a responsabilidade do Delegado de Polícia Coordenador do C.T.3, Dr. Gustavo Corteze Ganga, ministrado no autódromo internacional de Goiânia, no período de 06 de novembro de 2014 a 24 de junho de 2015, aos servidores do Quadro de Pessoal desta Superintendência.

SERVIDOR	CARGO
Thiago Raquel Rezende	Agente de Polícia de Classe Especial
Ronaldo Rangel de Albuquerque Sá Filho	Agente de Polícia de 1ª Classe
Jackson Iasbech Moraes da Silva	Agente de Polícia de 1ª Classe
Robson Eustáquio Oliveira Soares	Agente de Polícia de 1ª Classe
Rodrigo de Lima Palmeira	Agente de Polícia de 1ª Classe
Rodrigo Gomes Carvalho Orro de Freitas	Agente de Polícia de 1ª Classe
Artur Luiz Reis	Agente de Polícia de 1ª Classe
Marcelo Bruno dos Santos Silva	Agente de Polícia de Classe Especial
Osemar Nazareno Ribeiro Júnior	Agente de Polícia de 2ª Classe
Rafael André de Araújo	Agente de Polícia de 2ª Classe
Ângelo Gurgel Bello Butrus	Escrivão de Polícia de 2ª Classe
Douglas Avancini Felício	Agente de Polícia de Classe Especial
Júlio Malagoni Cardoso	Agente de Polícia de 1ª Classe

Solicitamos que o presente documento seja encaminhado à Seção de Recursos Humanos/GGF via Superintendência de Polícia Judiciária, para constar nos assentamentos funcionais de cada um dos servidores aqui elogiados. Respeitosamente, Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos – Superintendente.

d) MEMORANDO Nº 198/2015 DE 29/06/2015 - ELOGIO –

Excelentíssimo Senhor Secretário, Dirijo-me a Vossa Excelência com o objetivo de elogiar o servidor **NEY LUDOGÉRIO FEITOSA**, lotado na Gerência do Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira, por ocasião do excelente trabalho realizado em conjunto com os Instrutores do Grupo Tático 3, auxiliando-os com dedicação, presteza e eficiência, durante o curso de Direção Defensiva, ministrado no autódromo internacional de Goiânia, no período de 06 de novembro de 2014 a 24 de junho de 2015, aos servidores do Quadro de Pessoal desta Superintendência. Solicitamos que o presente documento seja encaminhado ao Setor de Pessoal da Pasta via Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças, para constar nos assentamentos funcionais do servidor aqui elogiado. Respeitosamente, Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos – Superintendente.

Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica,
em Goiânia, aos 30 de junho de 2015.

REJANE DA SILVA SENA BARCELOS
Superintendente

RSSB/SérgioLuiz